

PERCEÇÕES DOS RECLUSOS SOBRE A VIDA NA PRISÃO E O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO

INMATES' PERCEPTIONS OF LIFE IN PRISON AND REINTEGRATION PROCESS

Gloria Sviatlana Jólluskin García¹, Sílvia Antunes Pereira²

PSIQUE • e-ISSN 2183-4806 • VOLUME XIV • ISSUE FASCÍCULO 2
1ST JULY JULHO - 31TH DECEMBER DEZEMBRO 2018 • PP. 8-29

DOI: <https://doi.org/...>

Submitted on July 30th, 2017 | Accepted on April 26th, 2018 (2 rounds of revision)
Submetido a 30 de julho, 2017 | Aceite a 26 de abril, 2018 (2 rondas de revisão)

Resumo

Os estudos sobre a reincidência criminal não costumam centrar-se na reflexão sobre os motivos percecionados pelos reclusos, em relação ao sucesso ou insucesso da reinserção. Com o presente trabalho, de natureza qualitativa, pretende-se descrever e compreender as perceções dos reclusos face ao tratamento prisional, assim como os comportamentos que estes esperam manter em liberdade e a sua capacidade para antecipar os diferentes obstáculos que poderão ter de enfrentar. De forma a alcançar estes objetivos, foram realizadas entrevistas a 15 reclusos do sexo masculino, com idades entre os 25 e os 64 anos, que se encontravam a cumprir uma pena privativa de liberdade num Estabelecimento Prisional do norte do país, realizando posteriormente uma análise de conteúdo das mesmas. Os resultados mostraram que a maioria dos participantes apresentou uma visão positiva em relação ao sucesso da sua ressocialização, ainda que no discurso dos participantes não se tenha constatado a capacidade de construir um plano para o futuro. A maior parte dos reclusos percecionou as atividades propostas durante o tratamento prisional como uma oportunidade de melhoramento pessoal, sobretudo a nível escolar e profissional. Contudo, em relação ao impacto pessoal da experiência na prisão, as verbalizações dos reclusos podem ser interpretadas como negativas. Os reclusos manifestaram ainda que costumam aproveitar o tempo em liberdade com a família e amigos, percecionando a liberdade condicional (LC) como uma oportunidade de integração na sociedade, e considerando o suporte familiar como sendo essencial, durante e depois do cumprimento da pena. Finalizamos o trabalho com uma reflexão sobre as formas de favorecer a melhor adequação das atividades prisionais às características da população prisional, assim como sobre a implementação e o desenvolvimento de programas de acompanhamento aos reclusos, após a sua libertação.

Palavras-chave: Perceções, Prisão, Tratamento Prisional, Reincidência, Ressocialização.

¹ Centro de Investigação em Ciências Sociais e do Comportamento FP-B2S – Universidade Fernando Pessoa email: gloria@ufpedu.pt
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0798-1484>

² RHmais - Org. e Gestão Rec. Humanos, SA. email: 30875@ufp.edu.pt
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7862-5236>

Abstract

Studies of criminal recidivism do not usually focus on reflecting on the motives perceived by inmates as to the success or failure of their reintegration process. This qualitative study aims to describe and understand prisoners' perceptions of prison treatment, as well as the behaviors they expect to maintain while free and their ability to anticipate the different obstacles they may face after release. In order to achieve these objectives, interviews were conducted with 15 male inmates aged 25-64, who were serving a custodial sentence in a prison in the north of the country, followed by a content analysis. Results showed that most of the participants had a positive view regarding the success of their reintegration, although their discourse did not point to the participants' ability to construct a plan for the future. Prisoners perceived prison activities as an opportunity for personal improvement, especially at school and professional levels. However, regarding the personal impact of the prison experience, prisoners' verbalizations can be interpreted as negative. Prisoners also stated that they often spend their time outside prison with family and friends, perceiving parole as an opportunity for integration into society, and considering family support as a vital factor during and after serving the sentence. We conclude with a reflection on how professionals could ensure a better adequacy of prison activities to the characteristics of the prison population, as well as on the implementation and development of management programs after the release.

Keywords: Perceptions, Prison, Prison Treatment, Recidivism, Reintegration.

O Tratamento Prisional

Muito embora a reincidência seja um fenômeno que tem atraído enorme interesse por parte da comunidade científica são escassos os estudos que se centram nas percepções dos reclusos sobre os motivos que condicionam o processo de reinserção, que consiste no objetivo do tratamento prisional. O Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade (*Decreto-Lei no 115/2009 de 12 de outubro do Ministério da Justiça, 2009*) define o tratamento prisional como um conjunto de atividades e programas de reinserção social cujo objetivo é preparar o recluso para a liberdade, através do desenvolvimento e competências relacionadas com a responsabilidade e tomada de decisão, de forma que este possa viver em liberdade sem cometer crimes, optando por um modo de vida socialmente responsável (artigo 5º, nº2). Esta afirmação complementa-se com outros princípios retratados no *Decreto-Lei no 115/2009 de 12 de outubro do Ministério da Justiça, 2009*, nomeadamente no artigo 3.º, que menciona que as execuções de medidas privativas da liberdade respeitam a personalidade do recluso, os seus direitos e interesses jurídicos, respeitando assim os princípios da especialização e da individualização do tratamento prisional do recluso. A execução destas medidas deve orientar-se de modo a evitar as consequências nocivas da estadia em prisão, tentando aproximar-se às condições da vida em comunidade. Este artigo ainda refere que a pena privativa de liberdade deve promover o sentido de responsabilidade do recluso, fazendo com que o mesmo participe no planeamento e execução do seu tratamento prisional e no seu processo de reinserção social, através do ensino, formação, trabalho e programas propostos ao recluso durante o seu cumprimento da pena. Esta proposta concretiza-se na elaboração do plano individual de readaptação (PIR), cujo objetivo é estipular, em conjunto com o recluso, determinadas ações que visem a sua reabilitação, dotando

-o de competências para o retorno ao convívio social (artigo 21º), entre as quais Andrade, Júnior, Braga, Jacob e Araújo (2015) destacam a assistência jurídica, saúde, educação, o acompanhamento psicológico, social e religioso, o trabalho e a profissionalização.

A Recomendação Rec(2006)2 do Comité de Ministros aos Estados Membros sobre as Regras Penitenciárias Europeias, por sua vez, defende que o regime penitenciário deve ser orientado num programa de atividades equilibrado, fomentando a interação humana e social dos reclusos, beneficiando de atividades ao ar livre bem como estimulando o contacto com o mundo exterior, através do contacto com familiares e pessoas significativas, e aproximando o recluso o mais possível da vida em liberdade (Conselho de Europa, 2006). Para facilitar o contacto com o exterior, o tratamento prisional incorpora medidas de flexibilização, como é o caso das licenças de saída jurisdicionais (LSJ), que possibilitam o contacto do recluso com o exterior e objetivando a manutenção dos laços familiares e sociais e a preparação progressiva para a vida em liberdade (*Decreto-Lei no 115/2009 de 12 de outubro do Ministério da Justiça, Artigo 76.º, 2009*). Para a obtenção das LSJ é necessário que o condenado demonstre, através de várias circunstâncias e atitudes (bom comportamento, participação em atividades como a escola e o trabalho, etc.) que tem competências para se comportar de forma socialmente responsável em liberdade (*Decreto-Lei no 115/2009 de 12 de outubro do Ministério da Justiça, Artigo 78.º, 2009*). De forma similar, a liberdade condicional (Código Penal Português, Artigo 61º) possibilita o contato do condenado com o meio livre, facilitando a adaptação à liberdade definitiva.

A reaproximação à sociedade e o contato com as pessoas significativas para os reclusos revelam-se de grande importância, tanto para diminuir os efeitos nocivos da pena de prisão (Gomes, 2003), como para o bem-estar psicológico dos reclusos, que anseiam, na sua grande maioria, pela autorização desta medida. No entanto, existe a opinião de que os reclusos com uma pena de prisão efetiva têm um maior interesse em investir no seu percurso prisional com o objetivo de beneficiar das medidas de flexibilização, sendo que por vezes criam elevados níveis de stress, devido às expectativas que criam na obtenção dessas medidas ou em terem uma vida facilitada com estas medidas (Coutinho & Tavares, 2011). De fato, as expectativas dos reclusos sobre o sucesso na reinserção podem ter implicações sobre a forma como podem responder à libertação, muito embora apenas alguns estudos estudaram os fatores que os próprios reclusos consideram serem preditivos da reincidência, sendo a maioria deles realizados sob uma ótica quantitativa. Entre esses estudos podemos destacar o de Visher, Lavigne e Castro (2003), que mostrou que as expectativas das pessoas quando saem em liberdade, quanto ao apoio familiar e à reunificação, foram extremamente elevadas, embora estas dependessem dos antecedentes penais dos entrevistados, sendo a idade uma variável moderadora destas expectativas. Assim, os entrevistados mais velhos identificam mais facilmente as dificuldades que iriam encontrar após a libertação, especialmente em relação à sua necessidade de apoio financeiro, habitação, e serviços de saúde. Igualmente, os entrevistados que já tinham cumprido uma pena de prisão informaram que seria difícil renovar as relações com os seus filhos e evitar o retorno à prisão. Pela sua parte, o estudo de Dhami, Mandel, Loewenstein e Ayton (2006) mostra que os reclusos fazem previsões de reincidência irreais e excessivamente otimistas quando comparadas com as estatísticas oficiais sobre a reincidência. Analisando a participação em programas de intervenção e a relação desta participação com o processo de reinserção. Dhami, Ayton e Loewenstein (2007) encontraram que a participação dos reclusos neste tipo de programas não era muito elevada, embora aqueles reclusos que participaram nos programas eram também os que tinham passado mais tempo em prisão. Além disso, aqueles reclusos com uma qua-

lidade de vida baixa antes da entrada em prisão tendiam a participar num maior número de programas quando comparados com aqueles que tinham uma boa qualidade de vida antes de entrar na prisão. Segundo os autores, no caso de alguns reclusos, o plano de intervenção individual pode ter influenciado a participação em programas, no entanto para outros, esta participação pode ter sido resultado da sua motivação para a mudança, ou simplesmente uma forma de aliviar o tédio. Os autores concluem que a motivação para a mudança pode ser uma característica particular dos reclusos que apresentam uma qualidade de vida baixa antes do cumprimento da pena ou daqueles que apresentem, por exemplo, menores capacidades intelectuais ou dependências de drogas. Os reclusos que referem que “usam” o tempo e aqueles que o “preenchem” apresentam assim diferentes padrões de ajustamento subjacentes, embora o comportamento que manifestem seja o mesmo.

Numa perspetiva diferente, Lauer mann e Guazina (2013), num estudo qualitativo realizado no Brasil, analisaram os discursos de indivíduos que passaram por uma situação de reclusão, e encontraram que os entrevistados relatam que procuram a família no momento da saída. A saída constitui algo positivo para o indivíduo e, a partir desse momento, pretende-se esquecer o tempo passado em reclusão, recomeçar uma nova vida e não voltar mais à prisão. No entanto, é salientada pelos entrevistados a dificuldade no retorno à vida em sociedade e à vida diária devido, por um lado, ao estigma associado à reclusão e, por outro, à falta de políticas públicas consolidadas para a sua reinserção, sendo as existentes muito frágeis.

Os estudos anteriormente mencionados, embora ofereçam dados valiosos, não procuram compreender o ponto de vista dos reclusos sobre o seu próprio processo de reinserção. Com o presente trabalho procuramos descrever e compreender, numa abordagem qualitativa, no contexto português, as perceções dos reclusos que se encontram em fase final da pena, face ao fenómeno da reinserção. Com este objetivo, centramo-nos em questões como as LSJ e a LC, as redes de suporte social, as instituições que poderiam dar apoio, assim como os diversos problemas que podem ter que enfrentar em liberdade. Mais concretamente, com este estudo pretende-se analisar a perceção dos reclusos sobre o conceito de ressocialização; sobre a importância do tratamento prisional; sobre a experiência de viver em reclusão e sobre as medidas de LSJ e LC. Pretende-se ainda perceber se os reclusos conhecem as instituições a que podem recorrer durante o processo de adaptação à liberdade, quais as suas perceções acerca da sua importância, assim como as suas perceções e sobre a importância das redes de suporte disponíveis aquando a liberdade. Finalmente, pretende-se refletir sobre a sua capacidade de antecipar problemáticas aquando a sua libertação, particularmente sobre o fenómeno da reincidência.

Método

Participantes

Participaram neste estudo 15 reclusos de sexo masculino que se encontravam a cumprir a fase final da pena num estabelecimento prisional do norte do país. Por questões éticas relacionadas com a obtenção do consentimento informado considerou-se como critério de exclusão a apresentação de perturbações mentais, identificadas a partir do processo individual. Igualmente, foram excluídos os reclusos estrangeiros, uma vez que não tínhamos possibilidades de determinar *a priori* se estes tinham o suficiente domínio da língua portuguesa para compreender as condições nas quais se solicitava o seu consentimento ou para responder às perguntas colocadas durante a entrevista. A seleção dos participantes foi realizada através da consulta

dos processos individuais, permitindo obter informação quanto às características sociodemográficas e a situação jurídica dos participantes nesta investigação. Caso o indivíduo selecionado não consentisse a realização da entrevista, era selecionado um novo processo até completar a amostra. Foram assim selecionados quinze processos de indivíduos em fase final da pena (com menos de 1 ano de pena para cumprir até aos 5/6 ou termo de pena).

As idades dos participantes foram compreendidas entre os 25 e os 64 anos, sendo a maioria solteiros e com filhos. Quanto às habilitações literárias, seis dos entrevistados tinha completado o 9º ano de escolaridade, apenas um dos participantes completou o 10º ano e dois o 12º ano. A maioria dos participantes referiu ter uma ocupação laboral antes da entrada em prisão, sendo esta esporádica (seis participantes) ou fixa (cinco participantes). No que concerne à situação de institucionalização, nenhum participante apresentou histórico de institucionalização até ao momento da reclusão e nove participantes apresentam um histórico de adições (Tabela 1).

Tabela 1

Dados Sóciodemográficos dos Participantes (N=15)

Participante	Idade	Hab. literárias	Est. Civil	Empregabilidade	Parentalidade	Historia adições
R1	40	6º ano	Solteiro	Barman Operário fabril	Sim (3 filhos)	Sim
R2	31	4º ano	Solteiro	Eletricista	Não	Sim
R3	36	6º ano	Divorciado	Vendedor	Sim (3 filhos)	Sim
R4	25	9º ano	Solteiro	Desempregado	Não	Não
R5	37	10º ano	União de facto	Vendedor	Não	Sim
R6	32	6º ano	Solteiro	Operário em estufas	Sim (1 filho)	Não
R7	39	4º ano	Casado	Construção civil	Sim (1 filho)	Sim
R8	28	9º ano	Solteiro	Sucateiro	Não	Não
R9	39	9º ano	União de facto	Vendedor ambulante	Sim (3 filhos)	Não
R10	52	9º ano	Casado	Bancário	Não	Não
R11	64	12º ano	Casado	Ramo empresarial	Sim (2 filhos)	Sim
R12	45	9º ano	Solteiro	Desempregado	Sim (1 filho)	Sim
R13	54	6º ano	Divorciado	Construção civil	Sim (2 filhos)	Não
R14	31	9º ano	Solteiro	Desempregado	Não	Sim
R15	48	12º ano	Solteiro	Escultor	Não	Sim

No que diz respeito aos dados sociojurídicos (Tabela 2), aproximadamente metade dos participantes são reincidentes. O crime pelo qual foram condenados foi maioritariamente tráfico de drogas ou crimes contra o património, pelo que foram condenados a uma pena superior ou igual a 3 anos. Relativamente à participação em atividades inerentes ao tratamento prisional, certificou-se que 13 dos entrevistados participam em atividades dentro da prisão, sobretudo em atividades desportivas, escolares e de formação profissional, em programas de intervenção ou em atividades laborais.

Tabela 2

Dados Sociojurídicos dos Participantes (N=15)

Participante	Crime	Duração da pena	Reincidência	Atividades intramuros
R1	Roubo; Ameaça e resistência a funcionário	7 anos	Sim	Não
R2	Roubo; Tráfico de estupefacientes	8 anos	Sim	Não
R3	Roubo; Tráfico de estupefacientes	7 anos e 9 meses	Não	Ginásio;
R4	Tráfico de estupefacientes; Resistência e coação a funcionário; Injúria; Ofensa à integridade física qualificada; Furto; Condução de veículo sem habilitação legal	9 anos	Sim	Programas de intervenção
R5	Tráfico de estupefacientes	5 anos	Sim	Escola; Desporto; Programas de intervenção
R6	Tráfico de estupefacientes; Condução de veículo sem habilitação legal	4 anos e 7 meses	Não	Escola; Ginásio; Programas de intervenção
R7	Roubo; Violação	6 anos	Não	Ginásio
R8	Furto; Detenção de arma proibida; Resistência e coação sobre funcionário; Condução de veículo sem habilitação legal	11 anos	Não	Futebol
R9	Homicídio qualificado; Roubo; Detenção de arma proibida	13 anos e 8 meses	Sim	Ginásio
R10	Coação agravada; Pornografia de menores	3 anos e 6 meses	Não	Faxina
R11	Furto; Recetação; Homicídio simples na forma tentada	7 anos e 6 meses	Não	Não
R12	Tráfico de estupefacientes	6 anos	Sim	Ginásio; Música; Escola
R13	Tráfico de estupefacientes	4 anos e 10 meses	Não	Curso profissional de canalizador
R14	Tráfico de estupefacientes; Furto; Detenção de arma proibida	10 anos	Não	Trabalho na biblioteca do EPVS
R15	Tráfico de estupefacientes	5 anos e 6 meses	Sim	Escola

Material

Foi criado um guião de entrevista semiestruturada, com o objetivo de conhecer em profundidade a perspetiva dos participantes sobre os temas da vida em reclusão e o processo de ressocialização. Para a criação do instrumento foram tidas em conta seis características essenciais: 1) caracterização dos participantes quanto a características sociodemográficas e situação jurídica; 2) seleção da população e amostra alvo; 3) definição do tema e dos objetivos da entrevista; 4) delimitação e estabelecimento da linguagem a utilizar e do meio de comunicação a utilizar; 5) discriminação das características e perguntas do guião; 6) produção da estrutura do guião.

O guião de entrevista foi dividido em perguntas chave, no total 15 questões, de forma a possibilitar a resposta ao objetivo geral e objetivos específicos. Neste sentido, as perguntas foram divididas em cinco temas principais: 1) Conceito e preparação face à ressocialização (ex. “O que significa para si integrar-se novamente na sociedade?”); 2) Questões sobre o tratamento prisional quanto ao seu impacto, utilidade e objetivos (ex., “Durante o cumprimento da pena são propostas algumas atividades, como programas, etc.; na sua opinião, qual é o objetivo das mesmas?”); 3) Questões sobre a definição, objetivos e utilidade das medidas de flexibilização da pena (ex., “Já alguma vez beneficiou de LSJ? Se sim, acha que teve utilidade? O que fez durante a LSJ?”); 4) Questões sobre as redes de suporte em liberdade e redes institucionais (ex., “Sabe a que instituições pode recorrer em liberdade que possam auxiliar na sua reintegração?”); 5) Questões sobre a probabilidade de voltar a cometer crimes e a antecipação de problemáticas em liberdade (ex., “Considera que algo possa vir a correr mal em liberdade? Se sim, o quê? E de que forma irá resolver?”).

Procedimento

A recolha de dados ocorreu no mês de julho 2016, após a obtenção da autorização da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), e de um parecer ético favorável emitido pela Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa, para garantir que foram tidos em conta todos os procedimentos éticos e deontológicos presentes no Código Deontológico dos Psicólogos Portugueses.

Antes de proceder à realização das entrevistas, foram consultados os processos jurídicos dos participantes. De forma a garantir que este procedimento não interferia com a realização da entrevista, a consulta limitou-se às informações processuais dos dados sociodemográficos e da situação jurídica necessárias para garantir os critérios de seleção. Os restantes dados foram retirados dos processos dos participantes após do consentimento destes para a participação no estudo e para a realização da entrevista. Depois da seleção de um conjunto de indivíduos que se ajustavam aos critérios de seleção, entrou-se em contacto com estes no sentido de solicitar a sua participação no estudo, esclarecendo a natureza, objetivos e procedimentos do mesmo, salientando o carácter voluntário da participação, assim como garantindo a confidencialidade e anonimato. Igualmente, foi dado a cada participante a possibilidade de colocar perguntas e esclarecer quaisquer dúvidas sobre o estudo. Esclareceu-se os participantes que não teriam nenhum benefício em troca da sua participação e que em nenhum caso seriam penalizados se decidissem não participar. Foi também solicitado o consentimento para a gravação das entrevistas, informando que os registos sonoros seriam de utilização única e exclusiva para o estudo em causa, sendo guardados em local seguro e destruídos após a sua conclusão. Nos casos em que os indivíduos aceitassem participar, era solicitada a assinatura do consentimento informado, entregando uma cópia do mesmo ao participante.

A entrevista foi realizada por um único entrevistador utilizando o mesmo guião para todos os participantes, num ambiente tranquilo e privado de forma a garantir a confidencialidade e anonimato dos participantes e reduzir qualquer influência externa nas respostas. A realização da entrevista foi realizada sem prejuízo das atividades (escola, trabalho, etc.) a que os reclusos estão afetos no seu quotidiano. Após a realização das entrevistas, realizou-se a transcrição das mesmas, seguindo a transcrição clássica de reprodução e processamento de texto, para realizar uma análise de conteúdo categorial simples, seguindo a metodologia proposta por Bardin (2009). A análise dos dados foi realizada individualmente de forma descritiva e criteriosa, tentando-se descrever a percepção dos participantes percecionam quanto à vida em reclusão e aos processos de ressocialização.

Resultados

A partir de uma análise de conteúdo categorial simples das respostas dadas pelos participantes ao guião de entrevista foi possível a identificação de nove subcategorias que definem as perceções dos reclusos entrevistados (Figura 1).

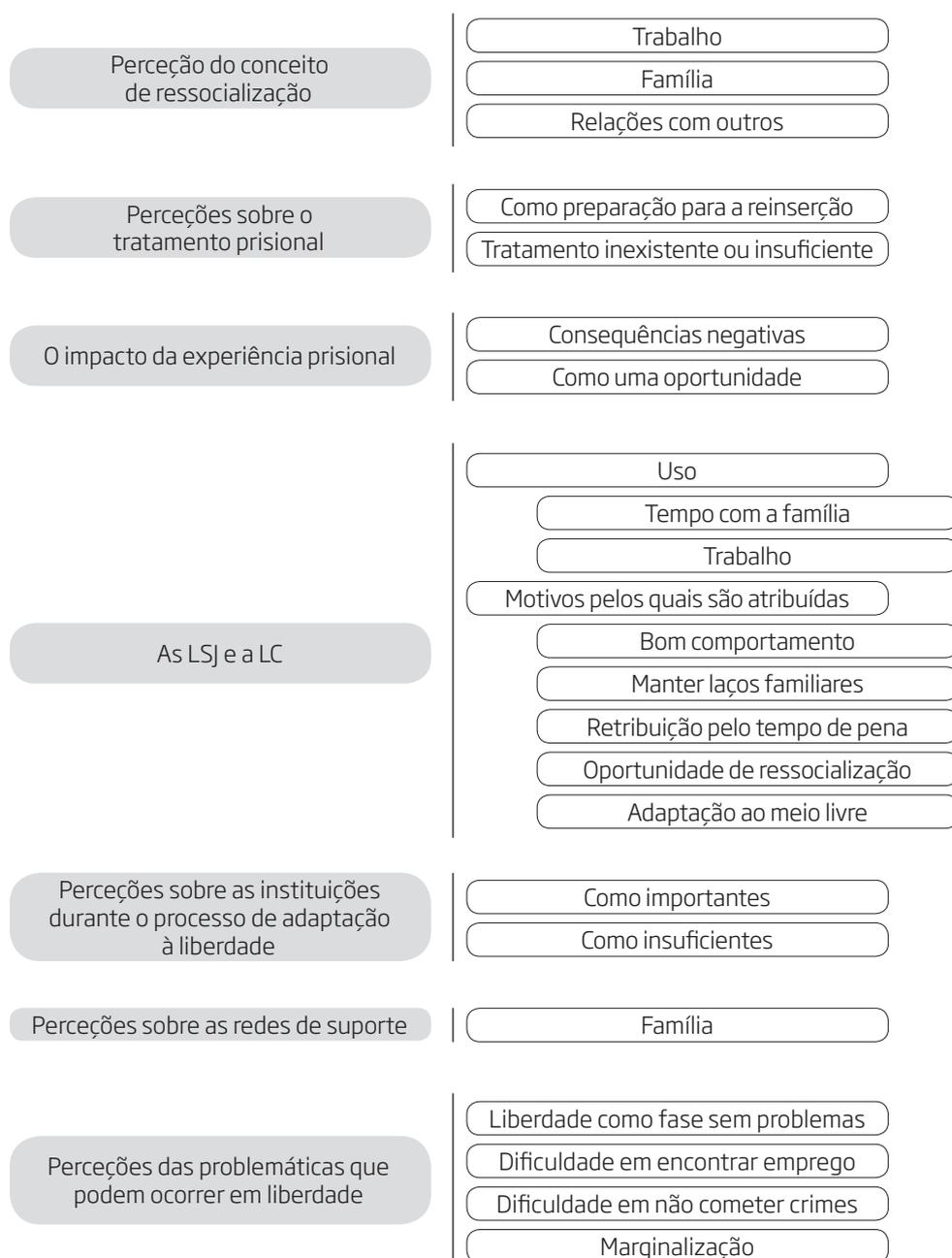


Figura 1. *Categorias e subcategorias das perceções futuras da população reclusa portuguesa face à ressocialização*

Percepções sobre a ressocialização

Verificamos que as percepções de 14 dos participantes (93.3%) acerca do conceito de ressocialização estão relacionadas com uma nova oportunidade de recomeçar, tendo um trabalho, apoio familiar, constituir a sua própria família e socializar com as outras pessoas, sem cometer crimes.

“É tentar fazer melhor do que aquilo que já fiz. Na cabeça é ter um trabalho, o problema é chegar lá fora e conseguirmos isso e criarmos condições para isso (...) porque já não sei o que é procurar trabalho há muitos anos”. (R4)

“Primeiro projeto é sair daqui, depois passa por trabalhar e constituir família”. (R8)

“É ter uma vida igual aos outros, ter uma família e que consiga ser feliz e ter um trabalho”. (R12)

“(...) voltar a reatar laços porque aqui eles deterioram-se, tenho que ter um papel na sociedade, ter um trabalho e uma vida honesta e tomar as opções certas para que não volte a acontecer o mesmo (...) foi uma oportunidade de mudança e agora estou ótimo, estou a retomar os laços com a família”. (R15)

No entanto, um dos participantes discordou da maioria dos participantes afirmando que não existe reinserção social para o recluso:

“Não existe reinserção social para o recluso (...) não tenho mais nada para dizer (...) se houvesse, a juíza não me negava a precária, eu aqui dentro tenho um trabalho, um bom comportamento, mas nada conta para esta juíza (...) acham que eu não tenho capacidade para ir de precária, mas depois quando terminar a minha pena, tenho de me desenrascar sozinho, é este o país que temos.” (R7)

A Importância do Tratamento Prisional para os reclusos

Quanto ao tratamento prisional, 13 dos reclusos (86.7%) mencionaram que as atividades propostas eram importantes para o presente e para o futuro, sendo vistas também como uma oportunidade para o melhoramento pessoal, sobretudo a nível escolar e profissional.

“Estas atividades são muito importantes para o dia-a-dia aqui e para aprendizagem no futuro. Aqui em relação ao trabalho, o objetivo só pode ser para nós aprendermos a viver com pouco porque o que pagam aqui, é impossível. Para mim foi bom ter aqui um trabalho, porque eu lá fora fazia-me um pouco de impressão ter um trabalho e desde que estou preso já fiz tanta coisa e trabalhos pesados, agora já não tenho medo de trabalhar para além de ter adquirido experiência.” (R8)

“É ajudarem-nos a ir lá para fora e sabermos fazer as coisas, são muito importantes (...) ter andado na escola terá vantagens para mim, porque entrei na cadeia sem saber ler nem escrever e estou no 10º ano.” (R14)

Contudo, dois reclusos (13.3%) manifestam uma opinião diferente, indicando que os trabalhos da prisão não têm utilidade, nem no presente nem no futuro, ao contrário das atividades escolares que parecem surgir para estes reclusos como uma oportunidade.

“Tem utilidade unicamente para o estabelecimento, porque a nós para fazermos um trabalho pagam €30 e se contratassem pessoas de fora tinham de pagar €700. Para nós não tem utilidade, que o dinheiro nem chega para as despesas (...) lá fora tentei ter um trabalho normal, mas o ordenado não chega, nunca me vi a ganhar o ordenado mínimo (...) A escola é a única coisa que o recluso pode beneficiar. Acho que os trabalhos da cadeia não são produtivos para o futuro, os únicos que podem ter alguma utilidade são os trabalhos para empresas externas à prisão, de resto é produtivo apenas para a cadeia, aqui estamos a ser explorados, acabamos por pagar e ser condenados muitas vezes pelo erro que cometemos.” (R4)

Maioritariamente, as respostas de 14 participantes (93.3%) mostram que os reclusos que participaram em programas de intervenção partilham a opinião que estes são importantes, uma vez que ajudam a refletir sobre os efeitos e consequências do crime cometido sobre as vítimas. Igualmente, destacam a importância destes programas na interação entre reclusos:

“Fiz agora o “Plano de Prevenção e Contingência”, foi muito produtivo porque acabamos por falar de coisas importantes e falei da minha vida, foi bom para desabafar.” (R4)

Apesar de os considerarem importantes, quatro dos entrevistados (26.7%) afirmaram que não participaram em programas de intervenção durante o cumprimento da pena. Dois deles justificaram esta falta de participação, pelo facto de nunca lhe terem sido propostos, embora participem em palestras. Os outros dois entrevistados manifestaram falta de motivação para participar neste tipo de intervenções.

“Nunca fiz programas nenhuns (...) nem nunca vou a essas palestras, o que me interessa é o trabalho, porque o EP não nos dá nada e, agente tem que trabalhar, eu estou a juntar para as precárias e para quando sair ter um pé-de-meia para me aguentar pelo menos um mês até receber o primeiro vencimento.” (R1)

As atividades realizadas em contexto prisional, quanto à ocupação dos tempos livres têm como objetivo a ocupação do tempo de forma positiva, favorecendo o convívio social entre os reclusos, sendo que 10 (66.7%) as valorizam bastante:

“Aqui na prisão costumo ocupar com o tempo no ginásio, jogo futebol e vou bastante à biblioteca.” (R6)

“Nos meus tempos livres ouço música, não ligo muito à televisão, só ao telejornal, às vezes alugo filmes ou leio uma revista ou um livro.” (R1)

A experiência de Viver em Reclusão

Em relação ao impacto pessoal da experiência de reclusão, as verbalizações de 10 participantes (66.7%) foram negativas, referenciando a família, o estigma, e as mudanças a nível pessoal. Estas consequências da vida em prisão não se referem apenas ao tempo presente, mas também sobre o impacto no futuro em liberdade.

“O único impacto de estar preso, para mim é que aqui os dias são todos iguais e lá fora não, uma pessoa trabalha de segunda a sexta e pode estar com a família, coisa que não acontece aqui (...) e também por exemplo estou à espera de ir ao dentista há tanto tempo, acho que a comida e a saúde podiam ser melhores, isto assim não melhora ninguém.” (R1)

“O fato de ter estado preso vai ter impacto pelos crimes que cometi, sei que as pessoas me vão olhar de outra maneira porque estive preso e tem impacto também na minha família.” (R2)

“A experiência da prisão só teve impacto negativo, só perdi o que já tinha, os meus filhos a minha liberdade.” (R4)

“Esta experiência na prisão, fez com que acredite menos no ser humano, as pessoas são interesseiras e sem cultura. Não encontro aqui ninguém que saiba ter uma conversa sem ser de crimes e drogas, aqui ficamos parados no tempo, não evoluímos (...)” (R12)

Pelo contrário, cinco (33.3%) dos entrevistados apresentam um discurso oposto, considerando a prisão como uma oportunidade de mudança pela possibilidade de desenvolverem competências para saírem do ciclo desviante em que se encontravam antes da reclusão, e apresentam uma reflexão positiva e necessária sobre o seu percurso e experiência prisional.

“A prisão fez-me refletir em várias coisas, aprendi a dar valor a pequenas coisas, dar valor à família (...) a dar valor à vida, não há dinheiro que pague a liberdade, até porque aqui o dinheiro não vale nada.” (R9)

“A prisão mudou-me no aspeto em fazer-me pensar melhor antes de fazer qualquer ato, penso mais nas consequências (...)” (R10)

“A prisão mudou-me um bocado, mudou-me os pensamentos, antes só pensava em vender droga, agora já não penso assim, acho que não compensa vir para aqui (...) e também entrei na cadeia sem saber ler nem escrever, é uma das coisas que “dou graças a deus” é ter entrado na cadeia, porque andava perdido, mas não era preciso terem-me carregado com uma pena tão grande porque não matei ninguém.” (R14)

A Importância das Licenças de Saída Jurisdicional e a Liberdade Condicional

Em relação à forma como aproveitam o tempo em LSJ, as respostas dadas mostram que 13 dos reclusos (86.7%) passam a maior parte do tempo em liberdade com a sua família e outras pessoas significativas, sendo que em alguns casos foi uma oportunidade para reatar laços anteriormente perdidos. Muito embora não referido por todos os participantes, dois (13.3%) deles referem que também aproveitam para trabalhar.

“Nas minhas precárias tenho aproveitado ao máximo para estar com a família, vou sempre dar um passeio com a família e jantar fora, quanto tenho as saídas maiores vou aproveitando para trabalhar um pouco para ajudar em casa.” (R9)

“Antes de ir de precária só pensava em estar com toda a gente. Chegou a hora e não quis estar com amigos, estive só com um amigo que me foi visitar a casa, não quis estar com ninguém, nem sair.” (R14)

Para 13 participantes (86.7%), o principal motivo para que estas medidas sejam atribuídas relaciona-se com o bom comportamento, a possibilidade de manter laços familiares, ou como uma oportunidade de ressocialização ou adaptação ao meio livre. No entanto, dois (13.3%) reclusos parecem considerar que estas medidas são apenas atribuídas por merecimento ou retribuição pelo tempo de pena já cumprido.

“Acho que as precárias são atribuídas aos outros reclusos por bom comportamento, pelo interesse em participar em atividades, a escola também, acho que se não andasse na escola e não fizesse nada ...chapéu, não tinha ido.” (R3)

“Acho que a precária é atribuída para termos apoio familiar e porque nos portamos bem aqui dentro (...) eu nunca tive precária porque tinha castigos, os outros têm porque não têm castigos e por causa do currículo prisional anterior.” (R6)

“As precárias são atribuídas para dar a possibilidade ao recluso de fazer a integração na sociedade, para quando sairmos, nos sentirmos integrados na sociedade e na família.” (R11)

“O objetivo principal das precárias é ressocializar e darmos valor à liberdade. Não são atribuídas para nos irmos divertir, mas sim para darmos valor e para pensarmos duas vezes para irmos para aqui novamente (...) servem para facilitar quando for para a LC, já não nos sentimos tão perdidos.” (R15)

“São atribuídas as precárias aos reclusos e a mim porque eles merecem pelo tempo que já cumpriram de pena e porque não têm castigos (...) é participar nas atividades como a escola ou o trabalho e ter um bom comportamento acima de tudo, porque tendo um bom comportamento a lei autoriza.”(R5)

Quanto às perceções sobre a LC, 13 dos entrevistados (86.7%) veem esta medida como uma oportunidade de integração na sociedade, no entanto consideram que poderia haver mais apoio aquando a saída do estabelecimento prisional por parte das instituições. Todos os participantes consideraram que o apoio familiar é a única fonte segura de suporte, percecionando que quem não tem apoio pode voltar a cometer crimes mais facilmente.

“A LC é uma confiança que depositam em nós, temos de nos portar bem, se não voltamos para aqui e cumprimos até ao fim.” (R10).

“Acho que devia ser feito um acompanhamento aos reclusos quando saem em liberdade, porque nós podemos pensar que estamos preparados e a na maior parte das vezes não estamos e depois colocam-nos lá fora e temos de fazer por nós, é muito difícil não recorrer ao crime, principalmente quem não tem apoio e eu sei de casos aqui dentro (...)” (R8).

Acrescentando ao exposto nas respostas anteriores, um recluso afirmou que o apoio familiar é de facto muito importante no processo de reintegração, mas as competências a nível escolar e profissional e o contacto com as pessoas capazes de o integrar, são o mais importante para o sucesso da LC.

“O apoio familiar é muito importante, mas tentei munir-me de todas as competências aqui dentro, fiz muitos programas e aproveitei todas as formações, esta diversidade de atividades permite depois lá fora em grupos de pessoas diferentes dos que tinha antes, e que tenham a capacidade de nos integrar e eu tenho de me munir de todas as ferramentas para me preparar para o que aí vem.” (R12)

Por outro lado, dois participantes (13.3%) mencionaram certa inconsistência no que diz respeito ao papel que a instituição manifesta em relação à ressocialização. Na opinião deles, mesmo que os profissionais não considerem que podem viver em liberdade, sendo-lhes denegadas as LSJ, uma vez terminada a pena serão liberados sem a devida preparação para ultrapassar as dificuldades que encontrarão no exterior.

“(...) eles acham que eu não tenho capacidade para ir lá fora 2 ou 3 dias, mas daqui a um ano abrem-me a porta e “safa-te.”” (R4)

Em relação à LC, dois entrevistados (13.3%) indicaram que nunca usufruíram de LC, devido ao incumprimento prévio das normas de comportamento no estabelecimento prisional ou durante o cumprimento de uma LC relativa a um processo anterior.

“Nunca beneficiei de LC, a juíza alega que eu na outra pena saí ao meio da pena, mas não, cumpri sempre até ao fim (...) por isso agora não me deixa sair, vou cumprir até ao fim outra vez.” (R5)

Percepções sobre o Apoio das Instituições no Processo de Ressocialização

Relativamente às percepções sobre as instituições no auxílio à ressocialização, verificou-se que 13 dos participantes (86.7%) enumeram instituições de apoio, sobretudo públicas, como a Segurança Social, como meio de obtenção de apoio económico do rendimento mínimo de reinserção social (RSI), ou o centro de emprego com o objetivo de obtenção de bolsas de formação e auxílio na procura de emprego.

“Sim, temos a segurança social com o rendimento mínimo, os programas terapêuticos da droga, o centro de emprego, hoje em dia há muitas coisas a recorrer.” (R2)

“Sim tenho conhecimento das instituições, são muito importantes porque podem ajudar as pessoas nos primeiros tempos e a arranjar trabalho, eu não preciso, mas é muito importante para a maior parte das pessoas que sai daqui. Aquele panfleto (...) com os apoios que podemos ter, é muito importante porque há muita gente que não tem para onde ir e não tem apoio e nem sabe que isso existe (...) eu dei o meu a uma pessoa que sei que não tem para onde ir, assim pode ser que não volte para aqui, porque se uma pessoa não tem nada a perder na vida, volta para aqui.” (R15)

Apesar de 13 participantes (86.7%) manifestarem ter conhecimento deste apoio no exterior e considerá-lo importante, dois entrevistados (13.3%) afirmaram não ter conhecimento das instituições e 10 (66.7%) dos que afirmaram ter esse conhecimento referiram que as mesmas não funcionam ou são insuficientes:

“Não sei que instituições é que me podem ajudar se não conseguir trabalho.” (R6)

“Sim tenho conhecimento do rendimento mínimo, mas acho que isso nada funciona, só sei essa, as outras instituições que podemos ir para lá viver, não sabia, fiquei a saber quando nos deu aquele papel com essa informação (...)” (R12)

Contudo, 10 dos participantes (66.7%) alegaram que não vão precisar de recorrer às mesmas:

“Eu sei, mas nunca recorri e eu evito recorrer a essas instituições, eu tento resolver as coisas por mim, por isso é que às vezes não corre muito bem.” (R4);

“Eu sei que existem instituições que me podem ajudar nos primeiros tempos a nível económico, mas não quero recorrer a isso, não quero fazer parte dessas estatísticas. O meu grande apoio é a minha companheira, a minha mãe trabalha muito e que me ajudam.” (R8)

Perceções sobre as Redes de Suporte Social no Processo de Ressocialização

No que concerne às redes de suporte, 14 participantes (93.3%) mostraram certa unanimidade em considerar o apoio familiar como essencial e indispensável, tanto durante o cumprimento da pena como no auxílio no seu processo de ressocialização:

“O apoio familiar numa cadeia é muito importante, porque os dias aqui são todos iguais, a família dá força para ultrapassar isto. Sem apoio nem sei como ia levar isto, há aqui pessoas que não têm esse apoio, não sei como conseguem. Se não é a família a acolherem-nos, voltamos ao crime.” (R5)

Todavia, um dos participantes afirmou que, apesar de considerar importante o apoio familiar, este pode também representar um lado negativo, referindo-se a uma dependência económica que não favoreceria a sua autonomia.

“O apoio dos familiares pode ser bom e mau. Alguns aproveitam-se do apoio para não fazerem nada, não trabalham (...) não acho isso bem. Eu aqui na prisão trabalho nas obras para não pedir dinheiro à minha mãe e quando vou lá fora trabalho no campo, numa das quintas que tenho (...) antes também trabalhei muitos anos na Suíça.” (R13)

Apesar de reconhecer a família como elemento fundamental, nem todos os participantes podem ter esse apoio. Um dos entrevistados afirmou que não quer que os familiares o visitem na prisão, sendo que outro afirmou que não tem visitas dada a distância entre a zona de residência dos familiares e o EP.

“Eu tenho apoio familiar, mas não quero que os meus pais venham aqui porque é um sofrimento muito grande, quem fez o crime fui eu, por isso eu é que tenho de ter as consequências disso (...) telefono para saber como estão, mas quando a minha mãe começa a falar dos problemas dela, não quero saber, digo-lhe logo que quero é saber de coisas boas e não dos problemas. Estou aqui há quatro anos e nunca aceitei visitas de ninguém, nem conto as minhas tristezas” (R12).

“Claro que o meu relacionamento com as outras pessoas mudou com a prisão, porque agora nem tenho visitas, eu também não quero. Fica muito longe para a minha família, no outro EP tinha visitas porque ficava mais perto de casa, quando vimos presos as pessoas esquecem-se de nós.” (R6)

Percepção das Problemáticas do Processo de Ressocialização

Quanto às percepções acerca das problemáticas que possam ocorrer aquando a saída da prisão em LC, 12 participantes (80%) não prevê que algo possa vir a correr mal, tendo uma visão bastante positiva em relação ao sucesso da sua ressocialização:

“Não considero que algo possa vir a correr mal, não vai correr mal, porque eu sou uma pessoa equilibrada e já tenho tudo pensado.” (R1)

Todavia três entrevistados (20%) referiram que podem ocorrer vários problemas aquando da saída da prisão, designadamente dificuldade em encontrar um trabalho, o medo da solidão e do preconceito dos outros:

“Tenho um pouco de receio, no caso de ter que arranjar emprego, ter que dizer que estive preso (...)” (R10)

“O que pode vir a correr mal lá fora para mim é a solidão, tenho medo de ficar sozinho.” (R12)

Não podemos constatar, no discurso de 14 dos participantes (93.3%), uma capacidade manifesta de construção de um plano futuro. Neste contexto, é exceção um entrevistado que mostra ter refletido sobre a sua trajetória futura, apresentando objetivos a curto e a longo prazo e referindo diversas opções.

“Lá fora gostava de ir tirar um curso de agricultura, porque na realidade é isso que eu gosto e penso no meu futuro a longo prazo e não me vejo num trabalho para ganhar €500 e não sair do mesmo e, depois acho que o nosso país precisa de produzir. Agora o objetivo a curto prazo é trabalhar durante 5 anos num trabalho que já está certo quando eu sair, e depois dar andamento a este projeto. Quero uma vida honesta e tomar as opções certas para que não volte a acontecer o mesmo, sei que podem ocorrer imprevistos, mas tenho várias opções que tenho pensado” (R15)

Finalmente, quanto à percepção de voltar a cometer um crime, todos os participantes afirmaram que não pretendem voltar a cometer crimes, percepção que foi comum entre reclusos primários e reincidentes, mostrando, talvez, uma percepção positiva sobre o seu futuro, mas infelizmente irrealistas, se atendemos à proporção de indivíduos reincidentes que cumprem uma nova pena privativa de liberdade.

“Nunca mais vou voltar a cometer um crime, espero eu, porque não é vida para mim nem para ninguém, não quero voltar a prejudicar pessoas para eu ter o meu bem-estar.” (R3)

Contudo, os 7 participantes reincidentes (46.7%) mostram-se algo mais pessimistas quanto à ideia de não voltar a cometer crimes:

“Quanto à ideia de voltar a cometer um crime, o que posso dizer é que não sou perfeito, simples. Sei à partida que tenho de evitar certos sítios, mas não posso afirmar que não irei cometer outro crime.” (R12)

Discussão

Na perspetiva dos participantes neste estudo, uma ressocialização com sucesso está relacionada com ter um trabalho, construir uma família, reatar laços perdidos e tomar as opções certas para não regressar à prisão. As respostas vão ao encontro do está disposto na literatura, sendo que a família e o trabalho são os fatores que mais contribuem para a ressocialização, facilitando aos ex-reclusos a obtenção de independência económica e a condução das suas vidas em liberdade, correspondendo às regras mínimas de convivência social (Furtado & Condeço, 2009). De facto, o domínio do processo de ressocialização vai muito mais para além disso, denotando-se pelas respostas dadas pelos participantes uma definição redutora do seu conceito e parecendo um processo simples e sem grande necessidade de planificação.

Muito embora, a literatura assente no facto de que o trabalho, a formação e o apoio familiar estejam positivamente relacionados com o sucesso da ressocialização (Dhami et al., 2006), assiste-se a várias problemáticas que não podemos deixar de referenciar. Algumas das respostas dos entrevistados apontam para a perceção de um mercado de trabalho fechado para os indivíduos que cumpriram uma pena privativa de liberdade. É necessário referir que talvez o contexto económico recessivo atual não favoreça uma perceção positiva dos entrevistados face à sua preparação para a liberdade. A isto devemos acrescentar os escassos programas de acompanhamento aos ex-reclusos, sendo que o foco principal da atividade dos EP's é muito mais a vigilância dos indivíduos do que propriamente a sua reabilitação (Petersilia, 2003). Do nosso ponto de vista, para o sucesso deste retorno à comunidade seria necessário, tanto criar condições para essa reintegração, como dotar os reclusos de competências na criação de planos realistas para o futuro, sensibilizando ao mesmo tempo a sociedade para o processo de reinserção, no sentido dos ex-reclusos encontrem maiores oportunidades de trabalho e inserção.

A prisão e o tratamento prisional foram referenciados pelos reclusos como uma oportunidade de mudança, indo ao encontro dos objetivos do tratamento prisional (Lei 115/2009, de 12 de outubro, artigo nº 5). Nesta linha de pensamento, podemos mencionar que a participação em atividades de educação, emprego, programas de intervenção, entre outros, durante o cumprimento da pena, estão associados a uma diminuição da reincidência (Dhami et al., 2006). Os entrevistados que participaram nos programas de intervenção partilham a opinião de que são fundamentais para refletir sobre as consequências do seu comportamento nas vítimas. Porém, a perceção de que as intervenções apresentam efeito indireto no favorecimento do relacionamento interpessoais entre reclusos, apresentando-se muito positivas num ambiente tão rígido e favorecedor do isolamento social como é a prisão.

Todavia, verificou-se que quatro entrevistados (26.7%) referiram que nunca foram propostos para programas de intervenção, tendo tido apenas a possibilidade de ir a palestras. Tendo em conta que os reclusos entrevistados se encontravam na fase final do cumprimento da pena, este tipo de respostas parece indicar que possivelmente saiam em liberdade sem terem sido alvo de uma intervenção adequada às suas características, verificando-se uma lacuna na preparação destes reclusos para a liberdade. Afigura-se importante fazer referência à importância da inclusão de todos os reclusos no que confere a este tipo de atividades, já que se trazem benefícios durante o cumprimento da pena e aquando a sua liberdade, associados a uma diminuição da reincidência (Dhami et al., 2006).

Contrariamente, quatro participantes (26.7%) consideraram que as atividades inerentes ao tratamento prisional não têm qualquer utilidade, são uma forma de exploração, sendo apenas propostas para ocupar o tempo. De facto, como indicam Furtado e Condeço (2009), o trabalho em meio prisional distancia-se muito do trabalho em meio livre, que por não se desenvolver em condições semelhantes, não se afigura ao ideal ressocializador, pela forma como tem vindo a ser concretizado. Contudo, segundo o mesmo estudo, a forma como é proporcionado o trabalho aos reclusos nas instituições prisionais não se afigura positivo na aquisição de competências profissionais nem uma mais-valia na construção de um futuro melhor em liberdade. Será então que a forma como funciona o tratamento prisional ou como este é transmitido quanto aos seus objetivos, está a surtir os efeitos de ressocialização esperados? De facto, parece que a forma como é percecionado por alguns reclusos nada tem a ver com a finalidade de ressocialização na qual se baseia a pena privativa de liberdade, mas de castigo e punição pelo crime que cometeram.

Ainda, de acordo com estas respostas, parece haver uma incompreensão, por parte dos entrevistados quanto aos objetivos das atividades em meio prisional. Por outras palavras, parece que a informação transmitida à população reclusa acerca do tratamento prisional pode passar apenas por lhes indicar que, se não participarem nestas atividades, não beneficiarão das medidas de flexibilização da pena sendo as atividades um mero meio para atingir certos benefícios. Esta situação poderia explicar o motivo pelo qual o trabalho e outras atividades sejam vistos muitas vezes pela população reclusa apenas como uma forma de simples ocupação do tempo (Furtado & Condeço, 2009) ou um meio para atingir determinados fins, colocando em causa o objetivo da prática destas atividades. Por outro lado, dois participantes (13.3%) afirmaram não ter motivação para participar nesse tipo de atividades. Perante esta falta de motivação para aderir às atividades, parece necessário que os profissionais criem estratégias motivacionais e que se adequem as atividades às características de cada indivíduo, embora sabemos que nem sempre é fácil, favorecendo a participação em atividades que os estimulem e que sejam produtivas para o futuro em liberdade. A ocupação dos tempos livres e a forma como este tempo é utilizado pelos reclusos pode também fornecer-nos algumas informações importantes. A literatura indica que aqueles indivíduos que investem em atividades físicas e mentais estão melhor adaptados à prisão (Moreira, 2008). Os nossos resultados parecem indicar que estas atividades não ocupam apenas o tempo e favorecem o convívio social, mas também parecem ser benéficas a nível físico e psicológico. Pelo contrário, outros reclusos indicam que não participam nestas atividades. Um baixo nível de participação ou a inexistência de atividades recreativas e ou atividades pró sociais relaciona-se com um elevado risco de comportamentos antissociais, tornando-se importante a avaliação das atividades de lazer destes indivíduos (Dhami et al., 2006).

Entre os reclusos entrevistados verifica-se alguma discordância em termos das suas perceções face à reclusão. Se por um lado 10 dos participantes consideram a prisão como uma experiência apenas negativa (66.7%), por outro, cinco dos entrevistados (33.3%) consideram-na como uma oportunidade e algo necessário para mudarem o rumo da sua vida. Considerando o estudo de Visher e O'Connell (2012), os reclusos sentem e agem enquanto presos, podendo isso influenciar as suas atitudes e comportamentos em liberdade. Assim, os reclusos que aproveitam o tempo em reclusão com atividades que contribuem para o seu bem-estar, adquirindo ao mesmo tempo competências para o futuro, apresentam uma maior probabilidade de se inserirem na sociedade (Visher & O'Connell, 2012). Contrariamente, uma atitude extremamente negativa face à instituição prisional e ao sistema de justiça encontra-se relacionada com comportamentos antissociais, como a agressividade e impulsividade, levando os reclusos a estarem excessivamente adaptados à prisão, com consequências no seu processo de ressocialização (Madzharov, 2016). É de notar que o tempo passado na prisão e as características individuais de cada recluso podem originar diferentes perceções sobre a prisão. Segundo Dhami et al. (2007), indivíduos com penas de prisão elevadas (superiores a cinco anos) apresentam maiores sentimentos de desesperança. De facto, os indivíduos que apresentaram uma perceção mais negativa da prisão foram os que apresentaram penas de prisão superiores quando comparados com os reclusos que se apresentaram mais otimistas e, por conseguinte, com penas de prisão inferiores. No entanto, gostaríamos de destacar que o entrevistado com a maior pena (13 anos e 8 meses), reincidente, apresentou uma visão positiva e consciente face à prisão, vendo-a como uma oportunidade. Esta resposta tem diferentes leituras, podendo ser relacionada com um desejo de desistir da vida criminal, pelo seu investimento na sua profissionalização, formação e escolaridade durante o cumprimento da pena, facto que não tinha ocorrido antes da prisão nem numa pena anterior, pela influência da sua paternidade recente, ou até como desejabilidade social. Segundo Mears (2012), o facto de ter filhos ou de objetivar ser um bom pai pode influenciar positivamente os reclusos a não optar novamente por uma conduta criminal. Em relação às LSJ e a LC, encontramos que os entrevistados as consideram recompensas pelo seu bom comportamento e pela participação em atividades, como um direito. Também são percecionadas como medidas para fomentar laços familiares e de adaptação ao meio livre. Efetivamente, para a atribuição destas medidas é necessário que os reclusos demonstrem em diversas circunstâncias e por diversas atitudes (e.g. bom comportamento, participação em atividades, etc.) que estão aptos para usufruir de uma LSJ. Encontramos assim que os participantes conhecem o objetivo das LSJ (Lei 115/2009, de 12 de outubro, Artigo 76.º).

Afigura-se importante referir que dever-se-ia sensibilizar os reclusos face aos reais objetivos deste tipo de medidas, com o objetivo de não fazer com que os reclusos realizem qualquer atividade ou adotem determinado comportamento apenas para obter benefício destas medidas, evitando-se assim sentimentos negativos nos reclusos que, muito embora participem em atividades, se lhes negue a LSJ, o que poderá contribuir para o desinteresse na participação em atividades futuras dentro da prisão. A não atribuição destas medidas e o total afastamento do recluso face ao meio livre, durante longos períodos de tempo, em nada beneficia a ressocialização, podendo-se prever uma maior dificuldade de integração aquando o término da sua pena.

Quanto ao uso que os reclusos fazem das LSJ, 13 dos participantes (86.7%) apontaram utilizar estas saídas para estar com um grupo de pessoas muito restrito, especificamente, com familiares mais próximos, principalmente nas suas residências. Este dado não nos surpreende, uma

vez que já desde os anos 70 alguns estudos mostram que os laços formados entre os reclusos e a família são extremamente resistentes (Holt & Miller, 1972), diminuindo as influências corrosivas do tempo passado na prisão, talvez por proporcionarem aos reclusos um clima de compreensão, de apoio emocional, simpatia, empatia e estímulo (Guadalupe, 2010). Para além do supramencionado, dois reclusos (13.3%) referiram que durante a LSJ, aproveitam para realizar alguma atividade laboral no exterior, como forma de garantir a sua subsistência e também ajudar os familiares. Parece haver uma preocupação em preparar o seu regresso à sociedade. Opostamente ao referido, esta situação não foi identificada por outros participantes, parecendo ir ao encontro do estudo de Moisés (2008), que menciona que as LSJ costumam ser utilizadas para a realização de atividades de lazer, e não como uma oportunidade de preparação e/ou planificação do seu futuro. Mesmo que as atividades de lazer tenham sido mencionadas pelos participantes, no presente estudo não foram referenciadas de forma central, sendo esse tipo de resposta apenas complementar. Para alguns participantes não existem diferenças no que concerne ao motivo de atribuição das LSJ e LC, sendo ambas obtidas por bom comportamento e pelo bom percurso prisional. Para outros, a LC é sobretudo uma oportunidade para recomeçar um modelo de vida socialmente responsável.

De forma geral, os entrevistados reconhecem a existência e auxílio de instituições públicas disponíveis em liberdade que podem funcionar como facilitadores no apoio temporário. No entanto, não foram referidas instituições que podem auxiliar a outros níveis, como por exemplo, a nível habitacional. Parece assim que os reclusos não têm conhecimento de muitas das oportunidades disponíveis em liberdade que possam auxiliá-los nos primeiros tempos em liberdade, e impedindo ou dificultando a recorrência ao crime. Perante isto, afigura-se importante, que o tratamento prisional na sua intenção de preparação para a liberdade inclua este tipo de informação, bem como a forma como pode ser utilizada, a qual parece não constar atualmente. Outra vertente relatada pelos participantes é a sua renitência em recorrer às mesmas, questionando também o seu funcionamento.

A rede de suporte percebida pelos participantes como mais importantes no seu retorno à liberdade foi fundamentalmente o apoio familiar, sendo mencionada por 14 entrevistados (93.3%). No entanto, o suporte familiar pode ser uma influência negativa quando ligado a uma elevada dependência económica (Torres & Gomes, 2002), como foi salientado por um dos participantes. A ocorrência desta situação pode dever-se ao facto de durante o cumprimento de pena, os reclusos não terem a oportunidade de reunir as condições financeiras necessárias para uma autonomia imediata aquando a saída prisão, podendo revelar-se também esta condição um obstáculo nesta fase de transição (Petersilia, 2003). Contudo, a percepção da importância do apoio familiar não implica a existência do mesmo. Dada a importância dos laços familiares em cumprimento de pena e aquando a liberdade, afigura-se que os reclusos sem laços familiares significativos poderão apresentar algumas dificuldades de reinserção. Entendemos que é importante que a afetação dos reclusos ao EP tenha em conta a proximidade aos familiares de forma a minimizar os danos decorrentes da estadia em prisão, e ao mesmo tempo, os profissionais tentem promover o contacto dos reclusos com a família, se não presencialmente, através de outros meios, como por exemplo, o correio.

Em relação ao futuro, 12 participantes (80%) parecem ter percepções bastante otimistas, não assumindo qualquer dificuldade. Segundo os resultados de outros estudo, estas percepções parecem ser demasiado otimistas face ao processo de ressocialização (Dhami et al., 2006), ou até de-

monstrar dificuldades em delinear planos a longo prazo (Nuñez, 2014). A literatura aponta ainda para uma relação entre a experiência prisional e modificações na confiança dos indivíduos, remodelando as suas crenças, tanto de si próprios como dos outros. Durante o tempo de reclusão, os indivíduos vão perdendo a habilidade de controlar, planejar, organizar e recomeçar a sua vida em liberdade (Haney, 2003). De facto, três participantes (20%), apesar de manifestarem uma visão positiva sobre o futuro, mostraram-se com algumas dúvidas sobre a sua capacidade de criar boas condições para a sua vida em liberdade, dado que preveem algumas dificuldades, principalmente quanto a encontrar um trabalho. A consciência que algo pode correr mal, parece estar ligada a um maior sucesso na ressocialização. Segundo Visser e O'Connell (2012), um otimismo adequado pode significar uma maior propensão dos reclusos em saber procurar oportunidades, ficando mais resistentes ao desapontamento característico após o período de reclusão.

Aplicabilidade dos resultados.

Ainda que o *Decreto-Lei no 115/2009 de 12 de outubro do Ministério da Justiça, 2009* e o sistema prisional mantenham um discurso baseado no ideal de ressocialização, a realidade está longe da situação desejável. A adaptação à liberdade seja esta condicional ou definitiva, é um processo desafiante para o recluso pelas dificuldades que este deve enfrentar após a libertação, nomeadamente o restabelecimento das relações familiares e sociais ou a inserção no mercado de trabalho. Muito embora as medidas de adaptação à liberdade parecem fundamentais no processo de ressocialização, a forma como estas são implementadas pode levantar algumas questões, nomeadamente generalização de que um bom comportamento prisional indica necessariamente um bom comportamento em liberdade. Por outro lado, do ponto de vista jurídico, entende-se que a reinserção apenas se refere ao cumprimento das leis, esquecendo as consequências pessoais e sociais para os indivíduos, o que implicaria um trabalho mais centrado no fortalecimento do indivíduo durante o cumprimento da pena. Entendemos que as LSJ e a LC devem ser concedidas se o indivíduo apresentar um risco baixo de reincidência (*Decreto-Lei no 115/2009 de 12 de outubro do Ministério da Justiça, Artigo 173.º, 2009*). Contudo, não devemos esquecer que a sua não atribuição pode gerar um total desinteresse por parte do recluso em envolver-se em atividades dentro da prisão e, por conseguinte, a perpetuação das suas crenças, bem como acentuar mais o seu afastamento da reinserção. Nestes casos específicos, parece fundamental uma intervenção de forma a promover a motivação dos indivíduos no próprio processo de ressocialização. Assim, estes resultados poderão ser importantes para a revisão do tratamento prisional, incluindo mais atividades que aproximem os reclusos socialmente, adequando as atividades aos interesses individuais de cada recluso e criando atividades e programas que proporcionem competências para que os indivíduos em liberdade possam subsistir.

Limitações e sugestões para estudos futuros.

Futuramente, e destacando a necessidade de continuidade de investigações nesta área tão pouco abordada, seria interessante aumentar o número da amostra deste estudo a nível nacional, abrangendo também a população reclusa feminina, e com o recurso a técnicas quantitativas de análise de dados. Por outro lado, parece fundamental estudar o ponto de vista dos reclusos em relação aos fatores de risco associados ao insucesso da ressocialização, com particular interesse na toxicod dependência, podendo este conhecimento facultar e proporcionar um tratamento prisional mais adequado.

Referências

- Andrade, C., Júnior, A., Braga, A., Jakob, A., & Araújo, T. (2015). *O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais*. Brasília, Brasil: Ipea.
- Bardin, L. (2009). *Análise de conteúdo*. Lisboa, Portugal: Edições 70. (Edição original publicada em 1977).
- Decreto-Lei no 115/2009 de 12 de outubro do Ministério da Justiça. Diário da República: I série, No 197 (2009).
- Código Penal Português (2014). *Adaptação à liberdade condicional*. (4ª ed.). Edições Almedina: Coimbra
- Conselho de Europa (2006). Recomendação Rec (2006)2 do Comité de Ministros aos Estados Membros sobre as Regras Penitenciárias Europeias. Retrieved from: <https://rm.coe.int/16804c2a6e>
- Coutinho, A., & Tavares, L. (2011). Fatores de stress na prisão: consequências psicológicas da privação de liberdade. In G. Jóluskin & A. Sacau (Eds.). *A Justiça em análise: aspetos sociais, jurídicos e psicológicos do cumprimento das penas* (pp. 63-68). Porto, Portugal: Universidade Fernando Pessoa.
- Dhami, M.K., Ayton, P., & Loewenstein, G. (2007). Adaptation to imprisonment indigenous or imported? *Criminal justice and behavior*, 34, 1085-1100. doi:10.1177/0093854807302002
- Dhami, M. K., Mandel, D. R., Loewenstein, G., & Ayton, P. (2006). Prisoner's positive illusions of their post release success. *Law and Human Behavior*, 30, 631-647. doi: 10.1007/s10979-006-9040-1.
- Furtado, L., & Condeço, C. (2009). A reinserção pelo trabalho ou a importância do trabalho e da formação profissional na reinserção de pessoas sujeitas a medidas judiciais. *Ousar Integrar*, 2, 39-52.
- Gomes, C. (2003). *A reinserção social dos reclusos: um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional*. Coimbra, Portugal: Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, Centro de Estudos Sociais.
- Guadalupe, S. (2010). *Intervenção em rede: serviço social, sistémica e redes de suporte social*. Coimbra, Portugal: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Haney, C. (2003). Mental health issues in long-term solitary and "supermax" confinement. *Crime and delinquency*, 49, 124-156. doi: 10.1177/0011128702239239
- Holt, N., & Miller, D. (1972). *Explorations in inmate-family relationships* (Research Report 46). California, CA: California Department of Corrections.
- Lauermann, J. D., & Guazina, F. M. N. (2013). Para além dos muros institucionais: problematizando os discursos dos egressos do sistema prisional. *Barbarói*, 38, 178-197.
- Madzharov, E. (2016). Age-psychological characteristics of inmates. *Procedia - Social and Behavioral Sciences*, 217, 92-100. doi: 10.1016/j.sbspro.2016.02.035
- Mears, D. (2012). The prison experience: introduction to the special issue. *Jornal of Criminal Justice*, 40, 345-347. doi: 10.1016/j.jcrimjus.2012.05.006
- Moisão, A. M. M. (2008). *Medidas de flexibilização da pena de prisão e reinserção social de reclusos no Estabelecimento Prisional Regional de Silves* (Tese de Mestrado). Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal.

Moreira, N. C. (2008). *Sufrimento, desespero e comportamentos suicidários na prisão*. Coimbra, Portugal: Quarteto.

Núñez, D. F. P. (2014). *A perspetiva temporal de futuro em indivíduos em situação de reclusão: estudo de caso no Estabelecimento Prisional do Funchal*. (Dissertação de Mestrado). Universidade da Madeira, Funchal, Portugal.

Petersilia, J. (2003). *When prisoners come home: parole and prisoner reentry*, New York, NY. Oxford University Press.

Torres, A. C., & Gomes, M. D. (2002). *Drogas e prisões em Portugal*. Lisboa, Portugal: CIES/ISCTE.

Visher, C. A., La Vigne, N. G., & Castro, J. L. (2003). Returning home: Preliminary findings of a pilot study of soon-to-be released prisoners in Maryland. *Justice Research and Policy*, 5, 55–74.

Visher, C., & O'Connell, D. (2012). Incarceration and inmates' self-perceptions about returning home. *Journal of Criminal Justice*, 40, 386-393. doi: 10.1016/j.jcrimjus.2012.06.007